



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral do Município
Praça 1.º de Junho, 103 – centro – Fone (35) 3864-7222

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9 /2019 DE 09 DE JULHO DE 2019.

Matéria de Relevância Pública

**Apreciação em Caráter de
URGÊNCIA**

“ESTABELECE PREÇO PÚBLICO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES”

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera, e, eu Hamilton Resende Filho, Proponho a presente Lei Complementar:

Art. 1º - O Alvará Sanitário Anual de que trata o art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 10/2006 de 28/11/2006 que estabelece o Código de Saúde do Município de Perdões, destinados aos estabelecimentos comerciais e industriais situados no Município de Perdões terá o seguinte valor:

§ 1º - Para estabelecimentos que possuam área construída de até 100,00 m2 (cem metros quadrados) R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

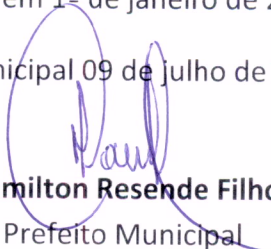
§ 2º - Para estabelecimentos que possuam área construída acima de 100,00 m2 (cem metros quadrados) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

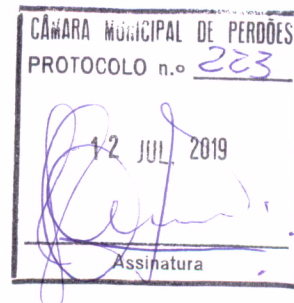
§ 2º - Para estabelecimentos com área construída superior a 200,00 m2 (duzentos metros quadrados) R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 3º - O valor deste Alvará Sanitário será reajustado anualmente de acordo com os índices oficiais de inflação mediante ato do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal 09 de julho de 2019.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral do Município
Praça 1.º de Junho, 103 – centro – Fone (35) 3864-7222

MENSAGEM Nº ____/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2019 DE 09.07.2019.

“QUE ESTABELECE PREÇO PÚBLICO PARA EMISSÃO
DO ALVARÁ SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES”

Exmo. Sr.;

Rodrigo Vicente dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo estabelecer preço público para emissão do Alvará Sanitário Anual do Município de Perdões.

Esclareço que o referido alvará é destinado a estabelecimentos comerciais e industriais que trabalham com a manutenção de alimentos e demandam criterioso trabalho dos agentes públicos do departamento de Vigilância Sanitária no atendimentos as normas de higiene e saúde a toda população. Para obtenção deste alvará o estabelecimento necessita de visitas técnicas dos agentes municipais em rigorosos atos de fiscalização que demandam certo custeio da máquina pública com o deslocamento destes agentes para elaboração do referido documento.

Assim nada mais justo que estabelecer o preço público para obtenção deste documento tão indispensável a garantir a qualidade da produção alimentícia no Município de Perdões.

Desta forma requiro a apreciação desta matéria em caráter de **Urgência** e posterior aprovação do mesmo tendo-se em vista o caráter de reconhecida utilidade pública ao qual se destina.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de julho de 2019.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal de Perdões